

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1- RF CAENE Nº: P-009/21	2 – Data da Fiscalização: 28/06/2021	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG
4 – Endereço da Fiscalização: Rua desembargador Fernandez Pinheiro, 123, apto. 201.	5 – Bairro(s): Barra da Tijuca	6 - Município: Rio de Janeiro

7 – Objetivo da Fiscalização:

Vistoria realizada para apurar falta de gás promovida por instalação invertida de aquecedor.

8 – Período da Fiscalização (dd/mm/aa):

A fiscalização foi realizada no dia 28 de junho de 2021.

9 – Descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização:

Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.

10 – Norma(s) Aplicável(eis):

Regulamento de Instalações Prediais – RIP;
Instrução Normativa AGENERSA IN 48;
Instrução Normativa AGENERSA IN 73;
Ensaio de estanqueidade em rede de distribuição interna de gás combustível -
PE.03034.BR-OP;
Operações domiciliares - IT.07923.BR-OP.

11 – Determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária:

Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.

11 – Nome do Agente de Fiscalização: Alexandre de Carvalho Pereira	12 – ID Funcional: 44171625
--	---------------------------------------

13 – Assinatura do Agente de Fiscalização e data do Relatório:

Local e Data: Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021

Assinatura do Agente de Fiscalização

14 – Observações:

Em anexo estão descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização e as determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária em relatório, como parte integrante deste documento.

Relatório:

Vistoria realizada em conjunto com a Concessionária, representada pelo Allan Figueiredo da Costa – Técnico Especialista, com objetivo apurar a existência de vazamento em ramificação interna (trecho da tubulação compreendido entre o medidor e o ponto de consumo).

Inicialmente foram sanadas todas as dúvidas do cliente esclarecendo os procedimentos técnicos adotados e as normativas vigentes.

Antes de iniciar o teste foi realizada uma inspeção visual nas válvulas de bloqueio dos equipamentos a gás e verificado se todas as válvulas estavam em posição de fechado, garantido assim que somente a tubulação fosse testada.

Para o teste foi utilizado um manômetro de coluna d'água, modelo em "U" com o número de série/tag nº: 47756-18, responsável por aferir a pressão injetada na ramificação interna através de uma bomba manual.

O teste consistiu em pressurizar a ramificação interna utilizando uma bomba manual até atingir uma pressão de 220mmCA, iniciar o cronômetro, transcorrido 15min foi realizada nova leitura no manômetro que indicava uma pressão de 170mmCA, sendo constatado que a tubulação não se encontrava estanque, foi quantificado o vazamento da tubulação, utilizando um garraf lit e identificado um vazamento menor que 1 litro/hora.

O Cliente questionou que com esse vazamento ele poderia estar em carga, foi explicado que somente em tubulações que estão em uso é aceito um vazamento menor que 1 litro/hora, para tubulações que não estão em cargas somente poderão entrar em carga se o teste de estanqueidade apontar que a tubulação se encontra estanque. O fornecimento de gás permaneceu interrompido.

O Cliente ainda questionou que no dia em que foi realizado o primeiro teste de estanqueidade que apontou um vazamento maior que 5 litros/horas ele estava presente no local e não foi solicitado que ele assinasse a ordem de serviço do teste realizado em sua unidade e que somente recebeu a OS no dia seguinte inserida em sua residência por baixo de sua porta.

A seguir, fotos dos locais vistoriados:



FOTO 1: Medidor do cliente com lacre



FOTO 2: Válvula do ponto de entrega do fogão em posição de fechada.



FOTO 3: Válvula do ponto de entrega do boiler em posição de fechada.



FOTO 4: Válvula do ponto de entrega do aquecedor em posição de fechada.



FOTO 5: Montagem dos equipamentos necessários para a realização do teste de estanqueidade.

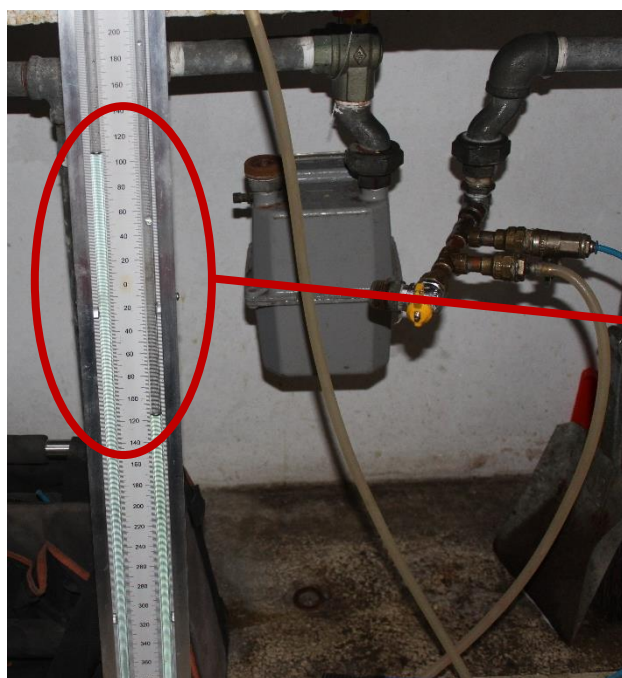


FOTO 6: Pressão inicial do teste de estanqueidade, 220mmCA.

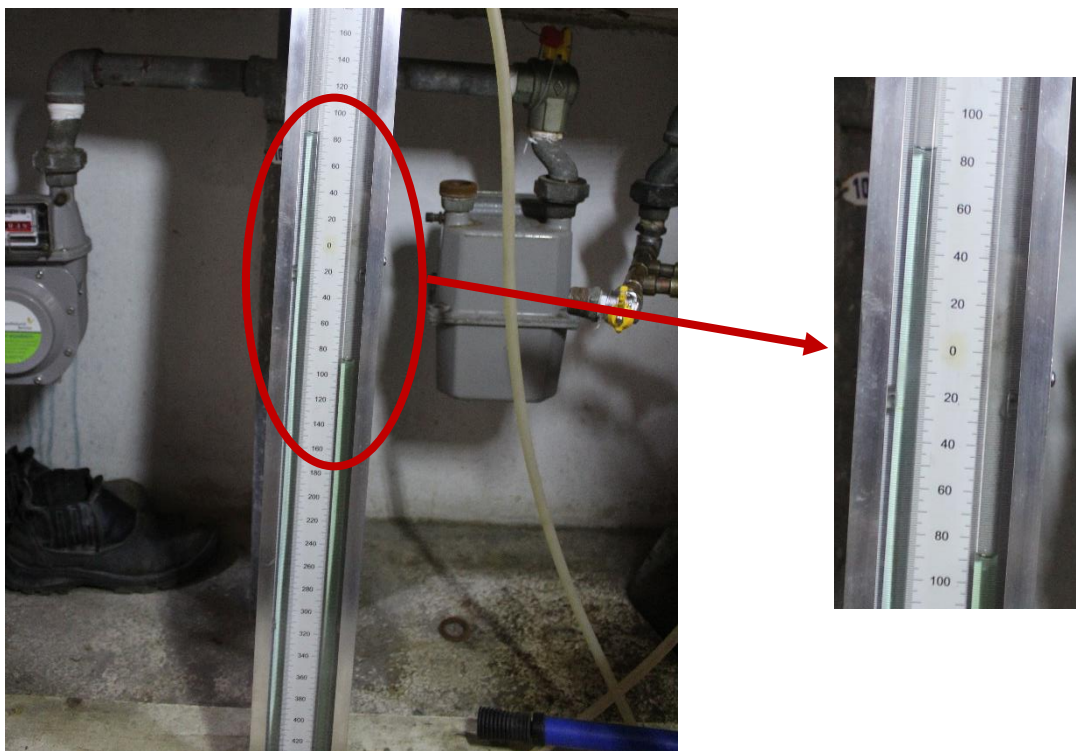


FOTO 7: Pressão ao término do teste 170mmCA

Naturgy

Religação por inexistência de escapamento

Nome do cliente: Emilia de Melo Pezoso Nº do cliente: 0580563.0 Data: 28.06.21
 Endereço - rua/nº/complemento: Rua 28 de Março, Fernando Pinheiro, 123 / 201 Bairro: Liberdade, Tijuca

Estado do medidor:

Existe medidor?	Sim ☒ Não ☐	Medidor	Marca	Tipo	Número	Leitura
Nº do medidor confere?	Sim ☒ Não ☐		Laço	G 1 G	146338	2761
Medidor obsoleto?	Sim ☐ Não ☒					
Medidor com avarias?	Sim ☐ Não ☒					

Em caso negativo:
 Travado? Sim ☐ Não ☐
 Embaçado? Sim ☐ Não ☐
 Com escapamento? Sim ☐ Não ☐
 Index avariado? Sim ☐ Não ☐
 Lacre violado? Sim ☐ Não ☐

Outras avarias? Especificar: _____

Válvula do medidor fechada? ☒ Sim ☐ Não com lacre? ☒ Sim ☐ Não nº lacre: RC2008110

Há escapamento nas conexões:

De entrada do medidor?	Sim ☐ Não ☒	Em caso positivo
De saída do medidor?	Sim ☐ Não ☒	Os escapamentos foram sanados? Sim ☐ Não ☒

Teste de estanqueidade

Teste de estanqueidade da ramificação interna	Equipamento utilizado
Pressão inicial: <u>220</u> mmca - Pressão Final: <u>170</u> mmca	Manômetro: <u>47756-18 Garraf. It. JJE45</u>

Resultado do teste:

Tubulação estanque	☐	Apta para uso provisório	☐
Apta para uso	☐	Não apta para uso	☒

Nº do Lacre: RC2008110

Observações:
OBS: Escapamento encontrado < 1 litro por hora.

Ciente do resultado:
 Nome: Vitoria de Melo Pezoso
 Identidade: 05805633-1 órgão emissor: IPP
 Assinatura do cliente ou representante: _____

Dados do técnico:
 Nome: Victor Junior Moreira
 CPF: 066.074.607-92
 Assinatura do funcionário: _____

Informação importante (Art. 31 do CDC):
 Nos termos do Contrato de Concessão, Cláusula Quinta, Item 4, a Naturgy informa que tem acesso a propriedade privada com o fim de proporcionar a inspeção nas instalações e/ou reparar as mesmas e efetuar leitura nos medidores.
 Durante a inspeção, caso seja constatada a necessidade de algum reparo nas instalações internas, a Companhia informará também, nos termos do R.I.P., Item 25 e 4.7, que a responsabilidade pela conservação e reparo das mesmas compete ao consumidor.
 Em caso de constatação de defeito que comprometa a segurança do cliente esta da responsabilidade da Companhia, poderá suspender o fornecimento do serviço, observando o art. 300/305 em seu art. 6º, § 2º inciso I.

1ª Via - Cliente

FOTO 8: Ordem de serviço entregue ao Cliente

Conclusão:

A tubulação do Cliente não se apresentou estanque permanecendo com o fornecimento de gás suspenso.

Não foram identificadas irregularidades nos procedimentos adotados pela Concessionária durante a visita.

Destaco, para este caso, que é necessário que a ramificação interna se apresente estanque e as instalações internas devem ser vistoriadas antes da colocação em carga.

É o nosso relatório,

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021,

Alexandre de Carvalho Pereira
Assessor da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional:44171625

De acordo,

Jorge Luiz Gomes Calfo
Gerente da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional: 6177662